



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.059/90.....

"Autoriza o Executivo a construir um CENTRO COMUNITÁRIO na localidade de ENGORDADOR".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

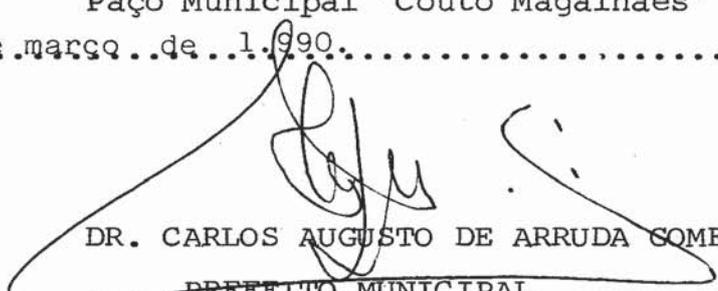
Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir e instalar um CENTRO COMUNITÁRIO na localidade de ENGORDADOR.

Artº 2º - Os recursos para cumprimento da presente Lei serão destacados da rubrica própria do Orçamento Programa.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-Mt., 28 de março de 1.990.....

  
DR. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL